



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 634, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



PARECER Nº , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 634, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que requer sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde informações referentes às Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Ministério da Saúde.

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Randolfe Rodrigues encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 634, de 2019, que visa a obter informações do Ministro de Estado da Saúde acerca das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Ministério da Saúde.

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Quais foram as motivações e dados existentes que ensejaram a suspensão dos projetos das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) destinados à fabricação de remédios para pacientes que sofrem de câncer e diabetes e transplantados?
2. Como o governo federal pretende atender à demanda de aproximadamente 30 milhões de pessoas que dependem da distribuição gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS) dos 19 medicamentos cuja produção será suspensa?
3. Caso o governo federal venha a adquirir os medicamentos que foram suspensos por meio de outro(s) fornecedor(es), eles serão comprados por valor ainda mais baixo dos que ofertados por meio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs)? Ressaltamos que a informação que detemos é a de que os laboratórios que fabricam por PDPs fornecem a preços 30% menores do que os de mercado.

4. Qual o impacto esperado pelo Ministério com relação aos laboratórios e a toda cadeia produtiva envolvida na produção dos 19 medicamentos? Nesse sentido, salientamos que as Associações que representam os laboratórios públicos falam em perda anual de ao menos R\$ 1 bilhão para o setor, além do risco de desabastecimento.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

O requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, que especifica quais pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 634, de 2019.

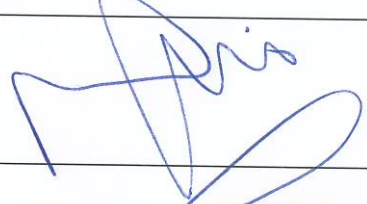
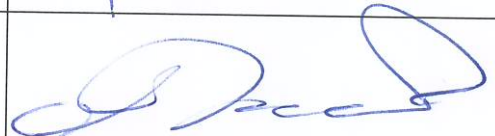
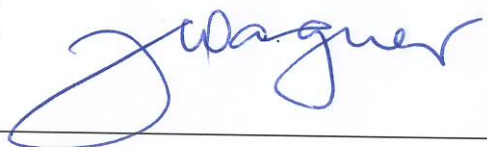
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 634/2019)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal